

DECRETO Nº 4.068 DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar, na importância de R\$ 4.225.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.342 de 16 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor de R\$ 4.225.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação e criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0007.1102 – Construção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 975.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 65.000,00

Fonte 01 - Tesouro

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 470.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 665.000,00

Fonte 01 - Tesouro

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0007.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 1.200.000,00
Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.365.0007.1072 – Reforma e Ampliação de Creche
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 155.000,00
Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 65.000,00
Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 570.000,00
Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

TOTAL R\$ 4.225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional Suplementar e Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.225.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício:

- I–** Excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R\$ 3.025.000,00 (Três Milhões e Vinte e Cinco Mil Reais).
- II–** Excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal